

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA
EDITAL Nº 5 – UnB – TF 2019, DE 02 DE JUNHO DE 2019

A Universidade de Brasília (UnB) torna público o **resultado provisório na terceira etapa** (avaliação de porta-fólio, somente para os cursos que exigirem apresentação deste), referente ao processo seletivo para admissão em cursos de graduação na modalidade Transferência Facultativa, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA TERCEIRA ETAPA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na terceira etapa (avaliação de porta-fólio, somente para os cursos que exigirem apresentação deste), na seguinte ordem: campus, turno, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, curso e nota provisória na terceira etapa.

1.1.1 CAMPUS DARCY RIBEIRO – DIURNO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Curso	Nota provisória na terceira etapa
10000898	Fernanda Mendes Vaz	Música (licenciatura)*	1000.00
10000417	Isabele Edusrda de Lima Costa	Artes Cênicas (bacharelado)*	200.00
10000844	Janaina Ferreira Leandro	Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)*	0.00
10000033	Maria Eduarda Cavalcanti Freire de Barros	Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)*	610.00
10000080	Maria Luiza Cotta Bisinoto	Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)*	250.00

1.1.2 CAMPUS DARCY RIBEIRO – NOTURNO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Curso	Nota provisória na terceira etapa
10000344	Murilio Pereira Goncalves	Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)*	960.00
10000116	Sabizael Costa de Oliveira	Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)*	0.00

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA TERCEIRA ETAPA

2.1 O candidato poderá, das **9 horas** do dia **3 de junho de 2019** às **18 horas** do dia **4 de junho de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/trfac_19: verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) na reprovação na terceira etapa; interpor recurso contra a reprovação por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso; e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a verificação das pendências, a complementação de documentos e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – UnB – TF 2019, de 7 de janeiro de 2019, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na terceira etapa (avaliação de porta-fólio, somente para os cursos que exigirem apresentação deste) e de convocação para o registro acadêmico e para a matrícula será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/trfac_19, na data provável de **12 de junho de 2019**.

SERGIO ANTÔNIO ANDRADE DE FREITAS

Decano de Ensino de Graduação